



PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

Autoriza a contratação temporária de monitor educacional e terapêutico e dá outras providências.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar 10 (dez) Monitores Educacionais e Terapêuticos, de 40 (quarenta) horas semanais, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público.

Art. 2º - O vencimento do cargo de Monitor Educacional e Terapêutico será o equivalente ao Padrão 08, de acordo com a tabela do art. 3º da Lei Municipal n.º 2.339/2024 (Plano de Carreira dos Servidores).

Art. 3º - Os contratos serão regidos pela Lei Municipal n.º 1.319/12 (Regime Jurídico Único) e as atribuições do cargo são as que constam na Lei Municipal n.º 2.339/2024 (Quadro de Cargos e Funções Públicas dos Servidores), como consta em anexo.

Art. 4º - Os contratos de que trata a presente Lei, serão de natureza ADMINISTRATIVA, ficando assegurado aos contratados os seguintes direitos:

- I - Jornada de trabalho com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- II- Gratificação natalina, inclusive proporcional, ao término do contrato;
- III- Férias, inclusive proporcional, no término do contrato;
- IV- Inscrição de sistema oficial de previdência social.

Art. 5º - O contrato autorizado pelo artigo 1º terá duração de 12 (doze) meses.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.



**PREFEITURA DE
CARAÁ - RS
PODER EXECUTIVO**

Art. 7º - O recrutamento será através de Processo Seletivo Simplificado a ser realizado por esta municipalidade.

Art. 8º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.343/2024.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de Maio de 2024.

Magdiel Silva
Prefeito Municipal de Carará



CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR EDUCACIONAL E TERAPÊUTICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

ATRIBUIÇÕES: a) Descrição Sintética: São atribuições do monitor educacional especialmente executadas nas unidades municipais de ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental quando necessário, bem como acompanhar alunos com necessidades especiais. b) Descrição Analítica: Executar, sob orientação da equipe escolar, atividades gerais de cuidado, higiene e assistência ao aluno; Participar de programas de formação inicial e continuada; auxiliar na organização da sala e dos materiais pedagógicos, além de viabilizar o atendimento adequado às necessidades dos alunos; registrar as observações relevantes relacionadas aos alunos; comunicar à equipe escolar ocorrência de situações de risco para alunos ou qualquer acontecimento que fuja da rotina diária; preparar aulas com metodologias inovadoras; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; participar de reuniões administrativas e pedagógicas; colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município. Participar das reuniões com pais e responsáveis promovidas pela equipe escolar; acompanhar, orientar, e auxiliar os alunos durante as refeições, intervalos e recreio; Realizar os procedimentos necessários à higiene dos alunos, tais como: uso do sanitário, higiene oral, banho e troca de fraldas, limpeza da sialorreia (produção excessiva de saliva), colocação de peças de vestuário e outros; acompanhar e supervisionar os alunos em atividades em escolar, nas atividades de classe e extraclasse, motoras ou ludo recreativas; acompanhar o aluno, que esteja sob seus cuidados individuais, nas atividades Intercomplementares da escola; auxiliar no controle da sialorreia, de esfínteres e de postura do aluno; conduzir o aluno que faça uso de cadeira de rodas aos diferentes espaços físicos exigidos nas atividades do contexto escolar e extraclasse; transpor o aluno da cadeira de rodas para o sanitário, carteira escolar, colchonete, acompanhá-lo nas atividades de passeio assegurando sua segurança; zelar pela segurança física dos alunos, observando as condições de materiais, equipamentos, brinquedos e do ambiente e comunicar à equipe escolar eventuais necessidades e/ ou providências, em conjunto com o professor; organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços comuns, materiais e brinquedos; participar das atividades de apoio aos alunos em todas as situações que requeiram auxílio à higiene, alimentação e locomoção; organizar a mochila/sacola dos estudantes, acondicionando as roupas usadas de cada aluno, troca de uniforme quando necessário; atuar como mediador instrumental do estudante na realização das atividades para aquisição de condutas adaptativas em sala de aula, auxiliar na verificação dos objetos pessoais dos alunos, a fim de que não sejam trocados ou esquecidos; apoiar no controle comportamental e acompanhar no controle da adaptação do aluno; supervisionar os alunos e permanecer vigilante na hora do sono ou repouso; desenvolver as atividades escolares e lúdicas; zelar pela segurança do aluno nas dependências da escola, inspecionando seu comportamento, orientando sobre regras, procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários além de organizar o ambiente escolar; acompanhar e monitorar, dentro do ônibus escolar, o trajeto de ida e volta dos alunos até a escola, para garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes; outras atividades correlatas. parques, pátio, de psicomotricidade, educação física, em ambientes diversos fora do ambiente escolar e outros previstos pelo Projeto Político Pedagógico da instituição escolar; auxiliar alunos, inclusive os da 60 educação especial nas atividades de vida autônoma e social no contexto escolar, nas atividades de classe e extraclasse, motoras ou



PREFEITURA DE CARAÁ - RS PODER EXECUTIVO

ludo recreativas; acompanhar o aluno, que esteja sob seus cuidados individuais, nas atividades Intercomplementares da escola; auxiliar no controle da sialorreia, de esfínteres e de postura do aluno; conduzir o aluno que faça uso de cadeira de rodas aos diferentes espaços físicos exigidos nas atividades do contexto escolar e extraclasse; transpor o aluno da cadeira de rodas para o sanitário, carteira escolar, colchonete, acompanha-lo nas atividades de passeio assegurando sua segurança; zelar pela segurança física dos alunos, observando as condições de materiais, equipamentos, brinquedos e do ambiente e comunicar à equipe escolar eventuais necessidades e/ ou providências, em conjunto com o professor; organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços comuns, materiais e brinquedos; participar das atividades de apoio aos alunos em todas as situações que requeiram auxílio à higiene, alimentação e locomoção; organizar a mochila/sacola dos estudantes, acondicionando as roupas usadas de cada aluno, troca de uniforme quando necessário; atuar como mediador instrumental do estudante na realização das atividades para aquisição de condutas adaptativas em sala de aula, auxiliar na verificação dos objetos pessoais dos alunos, a fim de que não sejam trocados ou esquecidos; apoiar no controle comportamental e acompanhar no controle da adaptação do aluno; supervisionar os alunos e permanecer vigilante na hora do sono ou repouso; desenvolver as atividades escolares e lúdicas; zelar pela segurança do aluno nas dependências da escola, inspecionando seu comportamento, orientando sobre regras, procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários além de organizar o ambiente escolar; acompanhar e monitorar, dentro do ônibus escolar, o trajeto de ida e volta dos alunos até a escola, para garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes; outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária semanal de 40 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Magistério ou Pedagogia.



JUSTIFICATIVA

As contratações de Monitor Educacional e Terapêutico são necessárias para atender às Escolas Municipais, em caráter emergencial e temporário, por não haver pessoal concursado aguardando chamamento.

Ademais, as contratação são importantíssimas para atender a alta demanda de alunos com dificuldades de aprendizagem e de alunos especiais necessitando de atendimento individual. Somado a isso, para darmos melhor condições dentro do ambiente escolar, necessita-se do monitor, que desempenha um papel crucial na eficácia e eficiência no trabalho com os alunos com necessidades especiais e dificuldades de aprendizagem, além de ajudar os alunos com suas atividades educacionais, fornecer apoio emocional e comportamental, colaborar com os terapeutas no desenvolvimento e implementação de planos de tratamento, monitorar o progresso dos alunos e relatar quaisquer problemas aos supervisores ou profissionais da Educação. Portanto, os Monitores Educacionais e Terapêuticos desempenham um papel multifacetado e essencial no apoio aos alunos com necessidades especiais e dificuldades de aprendizagem nas Escolas da Rede Municipal. Sua presença e contribuição ajudam a garantir que esses alunos recebam o suporte necessário para prosperar acadêmica e emocionalmente. Representa um passo importante na busca de não perder a eficiência e a eficácia nas demandas da sociedade caraense.

Para atendimento da demanda, será realizado Processo Seletivo Simplificado.

O período de 12 (doze) meses, por sua vez, se impõe por estarmos em ano eleitoral, o que impede a renovação em face do período da vedação, não sendo possível, ainda, ficar com o atendimento prejudicado dentro do ano letivo.

Outrossim, informamos que tais profissionais ultrapassam o período letivo e o exercício de 2024, por atenderem a demanda do Projeto Verão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de Maio de 2024.

Magdiel Silva
Prefeito Municipal de Carará